



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 056

ELEVA O LIMITE PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADI-
CIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

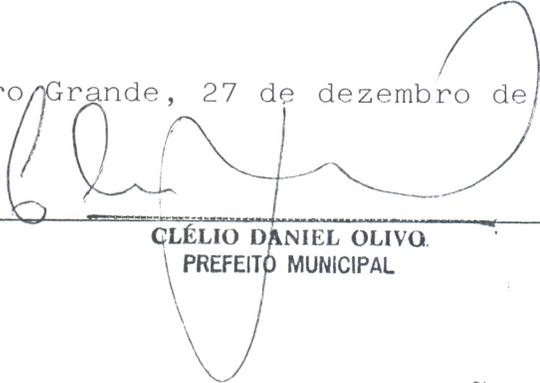
Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - O limite para a abertura de Créditos Adiciona-
is Suplementares, contido no Item I, do Artigo 5º, da Lei Municipal
nº 004 de 15 de janeiro de 1993, que estimou a receita e fixou a des-
pesa do Município para o Exercício Financeiro de 1993, fica elevado
para 20% (vinte por cento) da despesa fixada.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Morro Grande, 27 de dezembro de 1993.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.



IDOCLECIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças